



6º Termo Aditivo ao Convênio de Concessão de Estágio

Termo Aditivo nº 15/2021

Convênio nº 01/2017

Processo Administrativo nº 27/2016

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.215.090/0001-99, com sede administrativa na Rua Porto Alegre, nº 591, na cidade de Santa Cecília do Sul, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, Srº. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora do CPF nº 948.753.320-68, doravante designada "**Concedente de Estágio**", e, de outro lado, a estudante **MARIA EDUARDA DAMIN**, RG nº 9123379035, CPF nº 025.431.130-02, residente na Rua Coronel Lolico, nº 253, Bairro Centro, no Município de Tapejara/RS, doravante denominado **Estagiária**, exercendo as atividades de acompanhamento de oitivas, atendimento ao público e andamento e conclusão de inquéritos policiais e termos circunstanciados; aluna regularmente matriculada no Curso Ciências Jurídicas e Sociais - Direito pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO**, localizada na BR 285, km 292,7, no município de Passo Fundo/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 92.034.321/0001-25, **em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 724/2015, de 11/08/2015**, resolvem celebrar o presente aditivo ao convênio de concessão de estágio curricular firmado no dia 16 de janeiro de 2017, na forma das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - O(A) contratante e o(a) contratado(a) decidem desistir da continuidade do convênio para concessão de estágio, no que pertine a estagiária Maria Eduarda Damin.

Cláusula Segunda - As partes outorgam entre si plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços prestados.



Cláusula Terceira - O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

Cláusula Quarta - As partes elegem o Foro da Comarca de Tapejara/RS para dirimirem quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santa Cecília do Sul/RS, 26 de fevereiro de 2021.

Município de Santa Cecília do Sul
João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal
Concedente de Estágio

Fundação Universidade de Passo Fundo
Instituição de Ensino

Maria Eduarda Damin
Estagiária

Testemunhas:

1: _____

2: _____